



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

Lei nº 2584 / 2019

Autoriza a realização de transposição entre dotações do Poder Executivo no orçamento de 2019, com criação de fonte de recursos.

Faço saber que a Câmara Municipal de Caxambu aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizada, em atendimento ao inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, a realização de transposição de recursos orçamentários do Poder Executivo, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com a criação da fonte de recursos 224 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social - Recursos de Exercícios Anteriores, sendo creditada a seguinte dotação orçamentária:

Ficha Dotação: 245

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

02.09.00.28.846.0000.0002 - Encargos e Restituições / Indenizações Administrativas

3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições

Fonte de Recursos: 224 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social - Recursos de Exercícios Anteriores

..... R\$ 60.000,00

Total do Crédito R\$ 60.000,00

Art. 2º. Para a efetivação da transposição a que se refere o artigo 1º desta lei será anulada a seguinte dotação do orçamento vigente, no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais):

Ficha Dotação: 247

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

02.09.00.99.9999.9999.9999 - Reserva de Contingência

9.9.99.99.99 - Reserva de Contingência

Fonte de Recursos: 100 - Recursos Ordinários R\$ 60.000,00

Total da anulação **R\$ 60.000,00**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxambu (MG), 24 de junho de 2019.


DIOGO CURI HAUEGEN

Prefeito Municipal


LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA

Secretário de Administração Interino